Portaria 31, de 26-06-2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, as que lhe são conferidas pelo artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina:

Artigo 1º- Ficam atualizadas as "Normas para Acesso do Público ao ZÔO SAFÁRI", conforme Anexo I.

Artigo 2º- Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 3º- Fica revogada a Portaria 53 de 03-12-2018.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01-07-2019.

PORTARIA 31, DE 26-06-2019 - ANEXO I

"NORMAS PARA ACESSO DO PÚBLICO AO ZÔO SAFÁRI"

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-07-2019

I - VEÍCULOS DE PASSEIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$) / PESSOA
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos.	17,00
3 - Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	17,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	17,00
6 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	17,00
7 - Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas.	Isenção de 100%
7.1 - Acompanhante.	17,00
8 - Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	17,00

II - VEÍCULOS DA EMPRESA PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE

(VANS COM MOTORISTAS/GUIAS)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$) / PESSOA
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos.	25,00
3 - Crianças até 3 anos. Permitida no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente)	25,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	25,00
6 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	25,00
7 - Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva ou física. (Permitido no máximo 01 (uma) pessoa por "van")	Isenção de 100%
7.1 - Acompanhante.	25,00
8 - Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos pagam). (Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	25,00
9 - Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo:	
9.1 - Alunos de Ensino Fundamental I de Curso Regular, com agendamento antecipado, isentas do pagamento do ingresso no "Zôo Safári", pagando somente o Transporte.	12,00
9.2 - Alunos de Ensino Fundamental II de Curso Regular, com agendamento antecipado. (Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	25,00
10 - Escolas Particulares e demais Escolas Públicas, Alunos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Curso Regular, com agendamento antecipado. (Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	25,00

PORTARIA 31, DE 26-06-2019 - ANEXO I

"NORMAS PARA ACESSO DO PÚBLICO AO ZÔO SAFÁRI"

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-07-2019

I - Nota:

1 - As crianças até 3 anos, isentas, deverão estar acompanhadas por responsável, sendo permitido no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.

2 - O valor do ingresso compreende a entrada no "Zôo Safári" e a participação da empresa Permissionária de Transporte (exceto no item 9.1).

3 - As Escolas terão acesso de segunda-feira a sábado, exceto feriados, será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos.

O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitados os critérios acima estabelecidos, conforme segue:

3.1 - Agendamento via e-mail: zoosafary@gmail.com, PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME, mediante encaminhamento de ofício em papel timbrado, com nome, endereço, número do telefone e fax da Escola ou Entidade, discriminando a data pretendida para a visita e o número de crianças e adultos.

3.2 - Pagamento antecipado deve ser feito, via depósito bancário, para o Banco do Brasil S/A, Agencia 3567-X - C/C 130285-X, em nome da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, CNPJ: 60.889.573/0001-40.

3.3 - No dia da visita, apresentar relação em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças e comprovante do depósito bancário, em caso de pagamento adiantado.

NB.: Confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (11) 5058-1792 / 5058-3533, com Sras. Patrícia dos Santos Girão ou Sandra Teixeira Silva de Lima (PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME).

4 - Exceto quando em visita escolar, crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.

II - Veículos com teto solar passarão por avaliação prévia.

III - Face às normas e exigências do Sistema de Gestão Ambiental, decorrente da Certificação ISO 14.0001/2004 obtida pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo, é expressamente proibida a entrada de veículos com vazamento de qualquer espécie (óleo, combustível, etc.), bem como emitindo fumaça (queimando óleo do motor, óleo diesel, etc.)

IV - Não poderá ser excedida a capacidade de lotação de passageiros, constante do certificado de registro e licenciamento do veículo.

V - Por motivos operacionais, não é permitido a entrada de Microonibus, Kombi e Similares, com capacidade acima de 7 lugares.

VI - Pagamento em Dinheiro (R$) ou Cartão de Débito ou Crédito à vista.

VII - Não aceitamos Cheques.

VIII - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA-FEIRA à DOMINGO

Funcionamento do Zoo Safári: 10h as 17h.

Fechamento da Bilheteria: 16h

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE 23, de 13-06-2019

Altera o objeto de estudo do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE 7, de 26-02-2019, e prorroga o prazo para a conclusão das suas atividades

A Procuradora Geral do Estado,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 868, de 27-12-2018, perdeu a sua eficácia em 4 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a apresentação dos Projetos de Lei 10.996/2018, 3.189/2019, 3.235/2019, 3.261/2019 e 3.239/2019, oriundos das discussões envolvendo as Medidas Provisórias 844/2018 e 868/2018;

CONSIDERANDO, pelo exposto, a necessidade de prazo adicional para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE 7, de 26-02-2019, para incluir o estudo dos impactos das propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional que objetivam atualizar o marco legal de saneamento básico.

Artigo 2º- Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que a 10ª Sessão Ordinária do biênio 2019/2020, prevista para o dia 22-07-2019, será realizada no dia 01-07-2019, segunda-feira, no horário e local habituais.

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2019/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 01-07-2019

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

Processo: 18575-34134/2019

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 31-12-2018 - Composição da Comissão de Promoção.

Processo: 18487-326703/2019

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Procedimento para escolha do Ouvidor Geral da PGE - biênio 2019/2020 (art. 69 da LC 1.270/2015) - Formação da Lista Tríplice.

ORDEM DO DIA

Processo: 18575-332143/2019

Interessada: Ana Candida Alves Pinto Serrano

Assunto: Pedido de Afastamento para participar, na condição de palestrante, do "Seminário Assédio, Feminicídio e Outras Violências Contra a Mulher", no dia 05-07-2019, com trânsito no dia 04, em Porto Velho/RO.

Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes

Processo: 18971-309915/2019

Interessado: Arilson Garcia Gil

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "59º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho", no período de 17 a 19-06-2019, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Rafael Camargo Trida

Processo: 18575-337023/2019

Interessada: Margarete Gonçalves Pedroso

Assunto: Pedido de Afastamento para participar, na condição de palestrante, do "Seminário Assédio, Feminicídio e Outras Violências Contra a Mulher", no dia 05-07-2019, com trânsito no dia 04, em Porto Velho/RO.

Relator: Conselheiro Rogerio Pereira da Silva

Processo: 18575-33808/2019

Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE - Biênio 2019-2020

Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Retirado de pauta na 9ª sessão ordinária pelo Conselheiro Lucas Pessoa Moreira.

PROCURADORIA JUDICIAL

Extrato de Contrato

Processo 18591-59032/2019

Contrato ECT 9912463645

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ 34.028.316/0031-29

Endereço: Rua Mergenthaler, 592 - bloco II, Vila Leopoldina - CEP 05311-900 - São Paulo/SP.

Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços postais e telemáticos e venda de produtos.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Período: De 24-06-2019 a 10-06-2020

Base mensal estimada = R$ 2.500,00

Valor total estimado: R$ 30.000,00

Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400105

Subelemento Econômico: 339039-25

Data da assinatura eletrônica: 22-05-2019.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-301055/2019 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de abril de 2019, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 175,00
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 167,00
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 86,45
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 169,00
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 146,00
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 150,29
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 59,50
ADALBERTO ROBERT ALVES	R$ 69,00
ALBERTO CUENCA SABIN CASAL	R$ 129,99
ALEXANDRE MOURA DE SOUZA	R$ 566,01
ALOISIO PIRES DE CASTRO	R$ 417,00
ALOISIO PIRES DE CASTRO	R$ 275,41
AMERICO ANDRADE PINHO	R$ 92,92
AMERICO ANDRADE PINHO	R$ 390,77
ANA PAULA DOMPIERI GARCIA	R$ 99,90
ANDRE LUIZ DOS SANTOS NAKAMURA	R$ 135,00
ANSELMO PRIETO ALVAREZ	R$ 262,92
ANSELMO PRIETO ALVAREZ	R$ 39,09
ARILSON GARCIA GIL	R$ 117,35
ARILSON GARCIA GIL	R$ 124,69
ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA	R$ 374,66
ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA	R$ 273,50
ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA	R$ 229,00
BRUNA TAPIE GABRIELLI	R$ 235,15
BRUNA TAPIE GABRIELLI	R$ 332,80
BRUNO LOPES MEGNA	R$ 52,50
BRUNO LOPES MEGNA	R$ 578,20
BRUNO LUIS AMORIM PINTO	R$ 218,06
CAMILA ROCHA SCHWENCK	R$ 103,95
CARLOS CARAM CALIL	R$ 535,00
CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO	R$ 138,60
CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO	R$ 150,00
CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO	R$ 248,50
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R$ 160,00
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R$ 657,02
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R$ 330,00
CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS	R$ 1.038,00
CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS	R$ 880,00
CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS	R$ 612,00
CLAUDIA APARECIDA CIMARDI	R$ 58,35
CLAUDIA APARECIDA CIMARDI	R$ 287,30
CLAUDIA APARECIDA CIMARDI	R$ 294,40
CLAUDIA APARECIDA CIMARDI	R$ 710,00
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS	R$ 297,90
CLERIO RODRIGUES DA COSTA	R$ 0,00
CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARE	R$ 174,24
CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARE	R$ 360,06
CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARE	R$ 365,00
DANIEL AREVALO NUNES DA CUNHA	R$ 366,10
DANIEL AREVALO NUNES DA CUNHA	R$ 89,91
DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO CHOSTAKOVIS	R$ 93,80
DENIS DELA VEDOVA GOMES	R$ 213,40
DERLY BARRETO E SILVA FILHO	R$ 115,57
EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO	R$ 299,70
EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO	R$ 56,50
ELISA VIEIRA LOPEZ	R$ 365,50
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 55,30
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 250,75
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 227,80
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 150,90
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 96,00
FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR	R$ 271,90
FELIPE GONCALVES FERNANDES	R$ 100,00
FELIPE GONCALVES FERNANDES	R$ 153,66
FERNANDO HENRIQUE MEDICI	R$ 165,57
HAROLDO PEREIRA	R$ 135,10
HAROLDO PEREIRA	R$ 43,60
HAROLDO PEREIRA	R$ 10,00
HAROLDO PEREIRA	R$ 0,00
HAROLDO PEREIRA	R$ 190,43
HELOISE WITTMANN	R$ 643,10
ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ	R$ 583,37
JOAO FERNANDO OSTINI	R$ 468,48
JOSE LUIZ SOUZA DE MORAES	R$ 198,00
JOSE LUIZ SOUZA DE MORAES	R$ 300,00
JOSE LUIZ SOUZA DE MORAES	R$ 208,36
JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA	R$ 266,35
JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA	R$ 355,70
JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA	R$ 316,22
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 0,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 168,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 0,00
LILIANE KIOMI ITO ISHIKAWA	R$ 290,33
LILIANE KIOMI ITO ISHIKAWA	R$ 281,40
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 84,00
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 73,14
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 108,29
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 83,23
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 24,99
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 11,79
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 24,99
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 133,89
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 180,90
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 96,00
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 188,99
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 69,00
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 14,72
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 0,00
LUCAS DE FARIA RODRIGUES	R$ 90,00
LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO	R$ 158,34
LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE	R$ 1.655,00
LUISA BARAN DE MELLO ALVARENGA	R$ 1.435,20
LUIZ FERNANDO SALVADO DA RESSURREICAO	R$ 131,90
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 49,00
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 85,00
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 71,40
MARCELLO GARCIA	R$ 547,91
MARCELO AUGUSTO FABRI DE CARVALHO	R$ 228,13
MARCELO AUGUSTO FABRI DE CARVALHO	R$ 118,68
MARCELO JOSE MAGALHAES BONIZZI	R$ 150,00
MARCELO JOSE MAGALHAES BONIZZI	R$ 296,80
MARCIO FERNANDO FONTANA	R$ 544,30
MARCIO FERNANDO FONTANA	R$ 59,80
MARCOS NEVES VERISSIMO	R$ 331,62
MARIA CECILIA FONTANA SAEZ	R$ 211,34
MILTON DEL TRONO GROSCHE	R$ 17,00
MIRNA CIANCI	R$ 122,90
MIRNA CIANCI	R$ 150,48
MIRNA CIANCI	R$ 163,02
MIRNA CIANCI	R$ 410,80
MIRNA CIANCI	R$ 70,00
MIRNA CIANCI	R$ 434,60
MONICA HERNANDES DE SAO PEDRO	R$ 83,20
NELSON DA SILVEIRA	R$ 131,84
NELSON DA SILVEIRA	R$ 429,60
NELSON FINOTTI SILVA	R$ 84,00
OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA	R$ 89,00
PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER	R$ 124,20
PAULO ANDRE LOPES PONTES CALDAS	R$ 202,68
PAULO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	R$ 167,20
PAULO HENRIQUE MOURA LEITE	R$ 1.006,00
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 98,82
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 209,00
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 849,80
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 347,40
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R$ 462,90
PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE	R$ 1.379,97
PAULO ROBERTO FERNANDES DE ANDRADE	R$ 1.400,89
PEDRO LUIZ TIZIOTTI	R$ 191,40
PEDRO LUIZ TIZIOTTI	R$ 598,60
REGINALDO DE MATTOS	R$ 324,02
REGINALDO DE MATTOS	R$ 179,25
REGINALDO DE MATTOS	R$ 306,00
RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO	R$ 155,90
RITA DE CASSIA CONTE QUARTIERI	R$ 0,00
RITA DE CASSIA CONTE QUARTIERI	R$ 0,00
ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER	R$ 180,00
ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER	R$ 44,95
SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES	R$ 252,71
SANDRA REGINA RAGAZON	R$ 118,69
SUZANA SOO SUN LEE	R$ 307,52
THIAGO OLIVEIRA DE MATOS	R$ 83,40
TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL	R$ 361,44
VANDERLEI FERREIRA DE LIMA	R$ 194,12
VICTOR FAVA ARRUDA	R$ 113,90
WAGNER MANZATTO DE CASTRO	R$ 315,20
WAGNER MANZATTO DE CASTRO	R$ 152,00

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE 17040-273665/2019 (Resolução PGE 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de abril de 2019, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
ALINE CASTRO DE CARVALHO	R$ 149,99
ANDRE BRAWERMAN	R$ 0,00
ANDRE BRAWERMAN	R$ 71,40
BRUNO LOPES MEGNA	R$ 169,00
BRUNO MACIEL DOS SANTOS	R$ 199,00
ELISA VIEIRA LOPEZ	R$ 299,00
FERNANDO CESAR GONCALVES PEDRINI	R$ 299,00
GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI	R$ 349,00
GUILHERME ARRUDA MENDES CARNEIRO	R$ 209,93
KATIA GOMES SALES	R$ 239,00
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R$ 299,90
LUISA BARAN DE MELLO ALVARENGA	R$ 99,00
MARCELLO GARCIA	R$ 299,00
MARTA SANGIRARDI LIMA	R$ 92,22
MICHELLE MANAIA SANJAR R$ 249,00	
NORBERTO OYA	R$ 299,00
RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO	R$ 1.199,00
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	R$ 229,92

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 25-06-2019

Processo PGE 18629-277029/2019

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Aquisição de Materiais de Informática

Acolho o parecer da Comissão de Licitação para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

Item 01 - HR Costa Suprimentos de Informática ME

Item 02 - Five Print Comercio Suprimentos para Informática

Item 03 - A.E. De Souza Suprimentos de Informática ME

Item 04 - BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 27-6-2019

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1466/19

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08043/19	2001901-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08044/19	2001913-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08045/19	2001925-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08062/19	2002097-A	28-03-2019	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08046/19	2001937-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra v

Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08047/19	2001949-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08048/19	2001950-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08049/19	2001962-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08050/19	2001974-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08051/19	2001986-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08052/19	2001998-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08053/19	2002000-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08054/19	2002012-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08055/19	2002024-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08056/19	2002036-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08057/19	2002048-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08058/19	2002050-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08059/19	2002061-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08060/19	2002073-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)
08061/19	2002085-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/1467/19

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08041/19	2001883-A	28-03-2019	R$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07992/19	2001743-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08029/19	2001767-A	28-03-2019	R$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08067/19	2001731-A	28-03-2019	R$ 104,24 (Reincidente)

TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07552/19	2001720-A	28-03-2019	R$ 104,24 (Reincidente)

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07993/19	2001755-A	28-03-2019	R$ 104,24 (Reincidente)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 28 de junho de 2019 às 01:15:16.